



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - E-mail: [gabinete@colina.sp.gov.br](mailto:gabinete@colina.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 3.899, DE 05 DE MAIO DE 2.017.**

### **PRORROGA DATA DE VENCIMENTO DA PARCELA DO MÊS DE MAIO DO PARCELAMENTO ESPECIAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 230, DE 20 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que a data estabelecida para o vencimento das parcelas do Parcelamento Especial implantado pela Lei Complementar Municipal nº 230/17, nos termos do art. 5º, é o dia 20 de cada mês;

**CONSIDERANDO** que extraordinariamente neste mês de maio, em decorrência de problemas durante o processo de celebração do contrato de recebimento de créditos tributários do Município via sistema bancário junto ao Banco do Brasil e na respectiva execução do mesmo pela instituição bancária contratada, sendo esta a única responsável por tais problemas, não será possível a emissão e a respectiva entrega aos contribuintes que aderiram ao referido parcelamento em tempo hábil para o dia inicialmente previsto como vencimento da parcela neste mês;

**CONSIDERANDO** que não é justo, tampouco legal, que o munícipe contribuinte suporte as consequências do referido impasse contratual, através do pagamento de correções, juros e multas previstos na legislação;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de prorrogação da data de vencimento da parcela deste mês, através dos meios legais, no caso este Decreto, para viabilizar o pagamento pelos contribuintes e recebimento pelo erário público do crédito

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

**COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**



ADM: 2017/2020  
**Nossa cidade,  
nossa família.**

# *Prefeitura Municipal de Colina*

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442  
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo  
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

tributário em questão.

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a data de vencimento da parcela do Parcelamento Especial previsto pela Lei Complementar Municipal nº 230/2017 do mês de maio/2017, para dia 31/05/2017 (quarta-feira).

**Art. 2º** - As eventuais despesas decorrentes deste decreto serão suportadas por dotação própria.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de maio de 2.017.



**DIAB TAHA**

**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.



**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

**Secretário Municipal de Governo**